

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL 2022/2024

CORREGEDORIA UNILA

**CORREGEDORIA SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA UNILA**

Corregedora Geral

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Equipe Técnico administrativa

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Juliana Locks Bernartt

Sérgio Luiz Ferreira

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo prestar informações referentes à gestão bianual na Corregedoria-setorial da UNILA no período de 11 de julho de 2022, quando da recondução da atual Corregedora, mediante a [Portaria nº 253/UNILA, de 05 de julho de 2022](#), publicada no [Diário Oficial da União nº 127, Seção 2, p. 30 de 7 de julho de 2022](#), conforme previsto na referida portaria, e tendo em vista a conclusão do biênio de gestão correcional em curso no mês de julho de 2024.

A Corregedoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA foi criada e implantada por meio da [Resolução CONSUN Nº 38, de 29 de outubro de 2018](#), sendo a responsável pela correição e apuração de ilícitos administrativos na Universidade. Está vinculada à Reitoria da Universidade e, atua como Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, adstringe-se à orientação normativa da Controladoria-Geral da União – CGU.

Segundo o art. 2º, II do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021, c/c art. 2º, II da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a COSEC integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade setorial, responsável, em síntese, pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

A Portaria nº 331/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 85 de 23/09/2020 delegou competências ao titular do Cargo de Corregedor(a), com previsão na Resolução nº 38/2018/CONSUN de 29/10/2018 as seguintes competências:

I - autorizar, emitir e publicar atos e comunicações pertinentes às ações da Corregedoria Seccional da Unila – COSEC;

II - emitir certificados de eventos realizados pela unidade em parceria ou não com outros entes;

III - solicitar a entes públicos ou privados, em nome da Unila, informações que corroborem com os trabalhos da Corregedoria Seccional da Unila;

IV - realizar a Investigação Preliminar Sumária – IPS das denúncias e representações recebidas, nos termos da Instrução Normativa nº 8/2020, da Controladoria Geral da União;

V - instaurar sindicância acusatória e/ou processos administrativos disciplinares quando, em análise de cognição sumária, verificar se o ilícito praticado pelo servidor, aparentemente, não enseja a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou, ainda que não se trate de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR;

VI - instaurar sindicâncias investigativas, independentemente da penalidade aplicável em tese, quando faltarem indícios de autoria e prova da materialidade, suficientes para instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

VII - nomear defensor dativo, quando solicitado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD;

VIII - propor e celebrar termo de ajustamento de conduta, em atendimento à normativa vigente da Controladoria Geral da União, nos casos previstos e permitidos pela legislação;

IX - arquivar processos, após realização de juízo de admissibilidade, quando não se constatar a presença de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade, nos processos que o ilícito praticado pelo servidor, aparentemente, não enseja a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou não se trate de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR;

X - determinar o arquivamento dos processos de correição após julgados.

Em 01/11/2023, a Reitoria da UNILA publicou a [Portaria nº 579/2023/GR](#) que alterou a delegação de competência desta Corregedoria, para as seguintes:

Art. 2º O Art. 2º da Portaria nº 331/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ao(À) Corregedor(a) Seccional da Unila ficam delegadas as seguintes competências, em observância às normas vigentes:

I - autorizar, emitir e publicar atos e comunicações pertinentes às ações da Corregedoria Seccional da Unila - Cosec;

II - emitir certificados de eventos realizados pela unidade em parceria ou não com outros entes;

III - solicitar a entes públicos ou privados, em nome da Unila, informações que corroborem com os trabalhos da Corregedoria Seccional da Unila;

IV - realizar a Investigação Preliminar Sumária - IPS das denúncias e representações recebidas, nos termos da Instrução Normativa nº 8/2020, da Controladoria Geral da União.”

Assim, a partir desse momento as decisões sobre arquivamento de processos, proposição e celebração de TAC, instauração e julgamento dos procedimentos investigatórios e processos correccionais, nos limites da competência do Titular da Unidade de Correição definidos pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022, foram avocadas pela Reitoria e, tal medida refletiu diretamente no resultado dos processos administrativos a espera de uma decisão da autoridade, seja para arquivamento, celebração de TAC ou decisão final após finalização da comissão processante.

É importante dizer que a Corregedoria da UNILA realiza com independência e autonomia o juízo de admissibilidade correccional, cabendo a autoridade a decisão quanto à sugestão apresentada pela Corregedoria que pode ser: arquivamento, instauração de procedimentos correccionais investigativos ou acusatórios, ou ainda a proposta de TAC.

Observa-se também que desde 2020, houve um crescimento gradual das atividades e demandas da Corregedoria Setorial da UNILA, que em valores absolutos representou um aumento de quase 100% a cada ano. O mesmo não ocorreu com o quadro de servidores na Unidade e por isso, a Corregedoria adentrou o ano de 2023, com um passivo de 20 (vinte) processos em fila de espera para análise em 2024 e, empreendeu-se os esforços possíveis para zerar esse passivo e regularizar as demandas para com o calendário atual.

Denúncias e Representações - 2020 a 2023

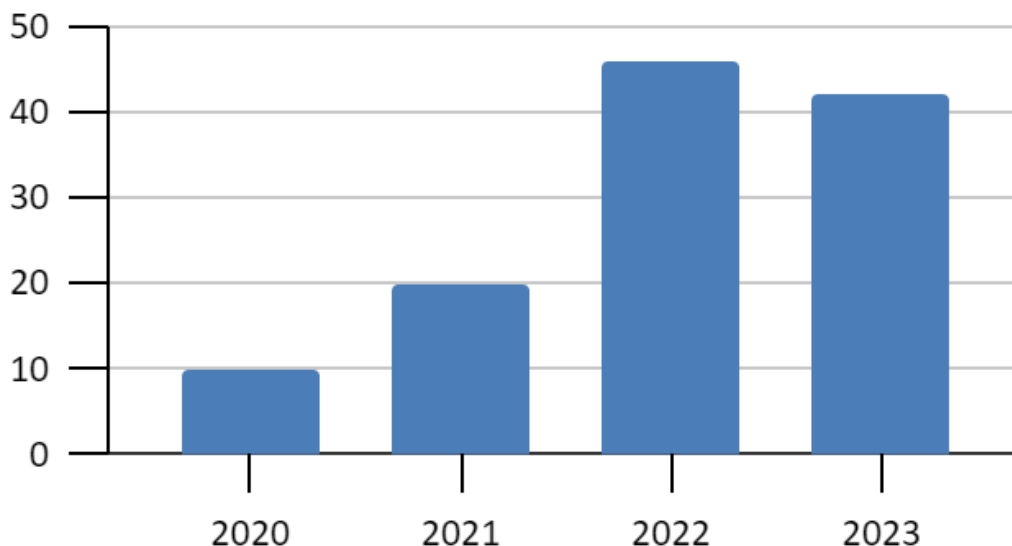


Gráfico 1: Comparativo anual de denúncias/ Representações
Fonte: Correg/UNILA

Os dados relativos a gestão correcional de 2023, foram inseridos no Relatório Integrado de Gestão da UNILA, publicado em 29 de abril 2024, disponível https://portal.unila.edu.br/institucional/copy3_of_RIGConsun.pdf.

II - DIAGNÓSTICO ATUAL DA UNIDADE

2.1 Organização

Compete ao titular da unidade setorial de correição, o planejamento, coordenação, orientação e supervisão da execução das atividades de correição, dentre outras competências, conforme disposto no art. 8º c/c art. 16 da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A nomeação do(a) Corregedor(a) Titular é submetida previamente à avaliação da Corregedoria-Geral da União - CRG, sendo-lhe assegurado mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser reconduzido pelo mesmo período, não excedendo o limite de 6 (seis) anos.

Dentro da estrutura organizacional da UNILA, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Enquanto do ponto de vista administrativo a COSEC é vinculada à Reitoria da

Universidade, como uma unidade setorial integrante do Sistema de Correição, fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A Portaria Normativa CGU nº 27/2022 foi atualizada pela Portaria Normativa CGU nº 123/2024, com vistas a harmonizar os conceitos de Unidade Setorial de Correição e Unidade de Correição Instituída, estabelecendo que o SISCOR é composto da seguinte forma:

- como Órgão Central, a Controladoria-Geral da União - CGU, por meio da Corregedoria-Geral da União - CRG;
- como unidades setoriais, as unidades de correição dos órgãos e das entidades que sejam responsáveis pelas atividades de correição; e
- como unidades de correição instituídas, as unidades setoriais que atendam aos seguintes requisitos:
 - estejam previstas na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade;
 - possuam cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade; e
 - possuam competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar¹.

¹ Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/sistema-de-correicao-do-poder-executivo-federal>

2.2 Organograma da UNILA

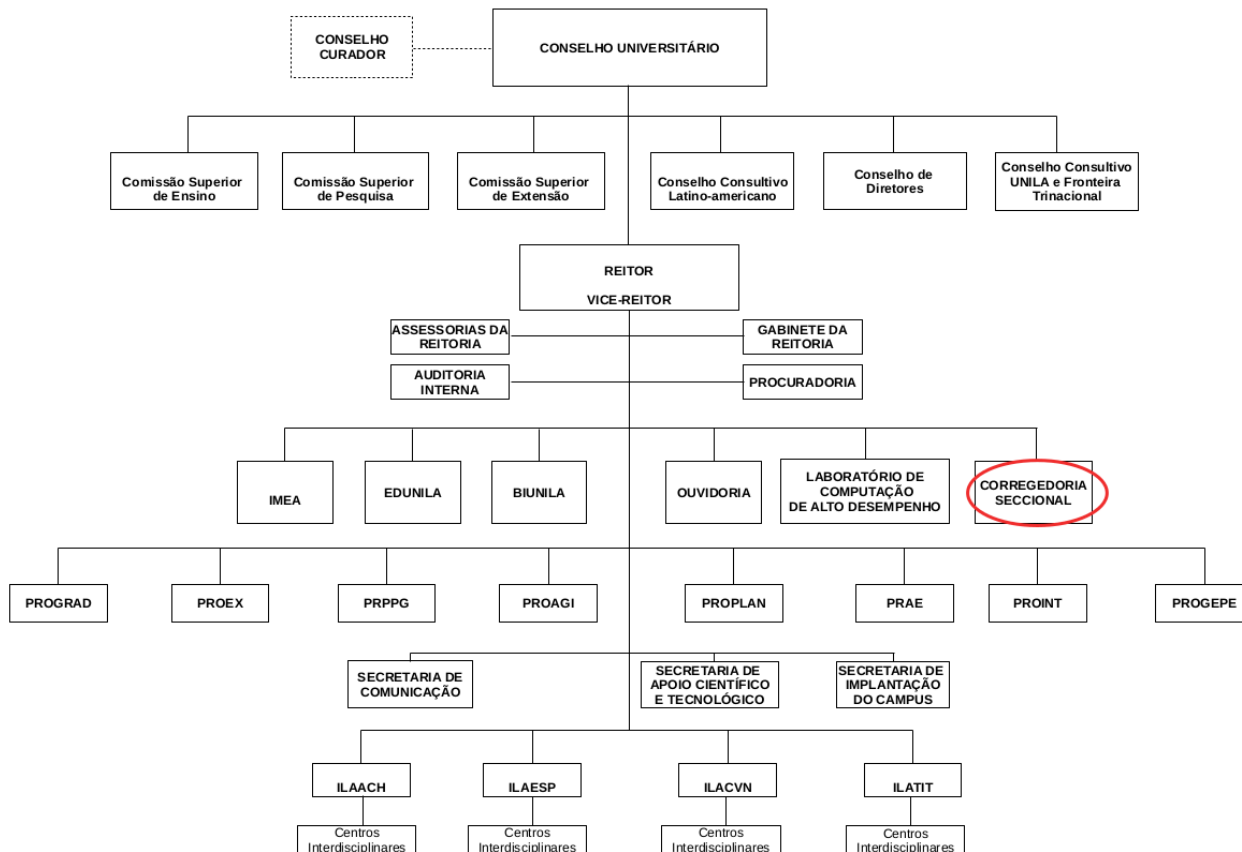


Figura 1: Organograma UNILA

Fonte: [Portal UNILA](#)

2.3 Quadro de Pessoal

A corregedoria da UNILA, atualmente possui 4 (quatro) servidores em seu quadro permanente, incluindo a Corregedora titular, conforme quadro abaixo:

Servidor	Função/cargo	Ingresso na Corregedoria	Formação Acadêmica
Eloiza Alexandre de Souza Silva	Corregedora	10/07/2020	Administração/ Direito. Mestranda no Programa de Pós Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.
Fernando Cesar Mendes**	Técnico em Assuntos Educacionais	01/02/2019	Direito. Doutorado em Direito
Juliana Locks Bernartt	Assistente em administração	22/03/2022	Direito. Mestranda no Programa de Pós Graduação

			em Integração Contemporânea da América Latina.
Sergio Luiz Ferreira	Assistente Social	01/11/2023	Serviço Social. Mestrando em Tecnologia Emergentes na Educação.

Fonte: CORREG/UNILA

Esse quadro funcional foi recomposto em novembro/2023 após uma redistribuição interna de servidores na Universidade, além do retorno antecipado do servidor em afastamento para capacitação, que concluiu o seu doutorado**. Os servidores lotados na corregedoria exercem as suas atividades, em dedicação exclusiva.

Em 2022, a Corregedoria aderiu ao Programa de Gestão e Desempenho nas modalidades Presencial e teletrabalho, nos termos da Portaria nº 444/2022/GR - Processo nº 23422.022534/2022-45. Atualmente, os servidores integrantes do quadro permanente da COSEC exercem suas atividades na modalidade de teletrabalho no regime de execução parcial (03) e na modalidade integral (01), conforme dados públicos disponível: <https://pgd.unila.edu.br/public/dashboard>.

O quadro atual de servidores na Unidade, mesmo no momento, não me parece satisfatório, haja vistas as atividades que ainda não conseguimos realizar em razão da falta de servidores, como a atividade preventiva.

Quanto à formação acadêmica dos servidores que compõem a Corregedoria da UNILA, tem-se 3 (três) servidores graduados em Direito e 1 (um) servidor com formação em serviço social. Além disso, em 2023 os servidores participaram de formação contínua na área correcional, conforme se demonstra no quadro a seguir:

2.3.1 - Cursos e Capacitações em 2023:

SERVIDOR	TÍTULO	CARGA HORÁRIA	DATA
Eloiza Alexandre de Souza Silva (10/07/2020)	Admissibilidade Correcional (Turma Dez/2022)	20	19//12/2022 e 06/01/2023
	Treinamento virtual ePAD	3	30/01/2023
	Hora da Corregedoria do INPI	2	06/03/2023

	II Encontro de Direito Ambiental	4	22/03/2023
	Encontro Nacional de Corregedorias	8	25 e 26/04/2023
	Oficina Evidenciação na investigação preliminar sumária para pessoa jurídica	4	25/04/2023
	Oficina Requisitos e procedimentos para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	4	26/04/2023
	Técnicas em oitivas correccionais	2	31/05/2023
	Live: Assédio sob aspecto disciplinar	2	22/06/2023
	Atividade Correccional - Visão geral (Turma jul/2023)	25	10/07/2023 a 01/08/2023
	Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	18	03 a 05/07/2023
	Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste	8	08/08/2023
	CAPACITA-IFES: o ABC Correccional da apuração de assédio sexual	8	09/08/2023
	Palestra realizada no curso de Administração Pública e Políticas Públicas: Corregedoria na UNILA	4	29/08/2023
	Webinário Igualdade Racial e Políticas Públicas	2	25/10/2023
Juliana Locks Bernartt (22/03/2022)	Hora da Corregedoria do INPI	2	06/03/2023
	Formação de Mediadores(as) - Módulo II (Parte Teórica)	25	13/02 a 17/04/2023
	LIVE: Assédio sob aspecto disciplinar	2	22/06/2023
	Guia Lilás na Prática: Papel das ouvidorias e corregedorias nas denúncias de assédio sexual.	2	29/06/2023
	Formação de Mediadores(as) - Módulo III (Parte Teórica)	25	24/04 a 19/06/2023
	Formação de Mediadores(as) - Módulo IV (Parte Teórica)	25	07/08 a 09/10/2023
Sergio Luiz Ferreira (01/11/2023)	Atividade Correccional - Visão Geral (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP)	25	06/11/2023 a 15/11/2023
	Live: Encontro Nacional de Corregedorias - Edição Especial: 18 anos do SisCor	2	21/11/2023
	Palestra sobre: Combate ao Assédio - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	2	12/2023

Fonte: CORREG/UNILA

2.4 Instalações Físicas

A sala da Corregedoria atualmente está localizada na Unidade administrativa Portal da Foz, no endereço Rua Macucos nº 131, sala 101. As instalações físicas são adequadas, os materiais, mobiliário e equipamentos disponíveis tornam o ambiente saudável e ergonomicamente correto.

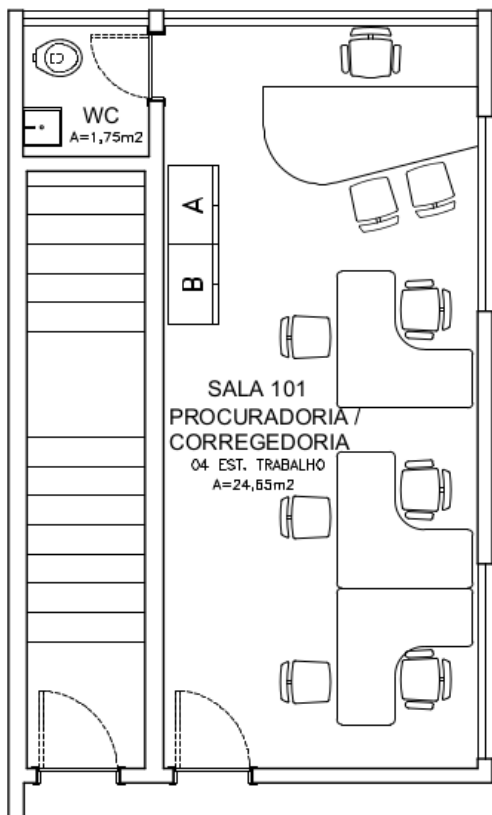


Figura 2 - layout Sala 101/ Portal da Foz

2.5 Estrutura Tecnológica

Segue abaixo o inventário de equipamentos disponíveis da Corregedoria:

Quantidade	Descrição
01	Terminal de Comunicação (gravador de voz)
01	Caixa acústica 20 watts JBL
01	Câmera Fotográfica Digital Sony
01	Filmadora Portátil amadora Infohard
04	Desktop HP
09	Monitores

01	Scanner Avision
----	-----------------

Fonte: CORREG/UNILA

A Corregedoria da UNILA utiliza os sistemas informatizados oriundos da CGU, e-PAD e CGU-PAD, além dos sistemas da Universidade necessários para consultas e informações disponíveis no SIG (SIPAC, SIGRH, SIGAA, etc) e sistemas Web RNP Conferência e Google drive, Trello, etc.

Também foram disponibilizados perfis no sistema e-Aud para os servidores da Corregedoria, tendo em vista à adoção de providências atreladas ao modelo de maturidade correcional da Corregedoria-Geral da União - CRG.

Nos termos do Art. 5º da Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020, as admissibilidades de novas notícias de irregularidades estão sendo realizadas com registro no ePAD.

A Corregedoria também possui uma página no Portal da Unila, regularmente atualizada por servidor de seu quadro permanente, tendo como objetivo orientar e divulgar matérias correcionais (manuais, legislação, cursos, etc), além de estabelecer uma plataforma de contato com a comunidade acadêmica.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [CORREGEDORIA](#)



- SOBRE** 
- Gestão
 - Transparência
 - Orientações
 - Denúncias
 - Legislação
 - Eventos e Capacitações
 - Certidão Correccional
 - Perguntas Frequentes
 - Contato

Corregedoria Seccional

Missão

A corregedoria Setorial tem por missão difundir e preservar a probidade, a ética e a moralidade na conduta dos servidores lotados na UNILA e dos atos administrativos praticados por estes servidores, bem como promover a prevenção, a detecção e a investigação de irregularidades praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos.

Competências

Entre as atribuições da Corregedoria Seccional da UNILA, destacam-se:

- Apurar denúncias e representações contra os servidores da UNILA pelo cometimento de infrações disciplinares;
- Assessorar a Autoridade Instauradora e Julgadora na condução de procedimentos correlacionais;
- Prestar apoio às Comissões Disciplinares, sem adentrar no mérito do julgamento;
- Atuar na prevenção de infrações disciplinares, promovendo ações profiláticas de orientação aos servidores da UNILA;
- Planejar, dirigir, orientar, supervisionar e controlar a atividade de correição no âmbito da UNILA.

CORREGEDORA

[Eloiza Alexandre de S. Silva](#)

CONTATO

corregedoria.geral@unila.edu.br
+55 (45) 3522-9668

ATENDIMENTO

Sob agendamento
UNILA | Unidade Portal da Foz - Rua Macucos, 131

Figura 3 - Portal da Corregedoria UNILA

III - ATIVIDADES CORRECIONAIS NO BIÊNIO 2022/2024

3.1 EXAMES DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 que regulamenta a Atividade Correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, título I, Art. 3º, a atividade correição tem como atribuição: “ realizar o juízo de admissibilidade; instaurar, acompanhar e supervisionar procedimentos correccionais (IPS, procedimentos investigativos e acusatórios); gerir informações correccionais; capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissão; apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade”.

Quanto à atuação da Corregedoria da UNILA, no ano de 2023, a partir de denúncias ou representações, foram recebidas 42 (quarenta e duas) denúncias, no entanto, somando-se aos processos em curso do exercício anterior, a Corregedoria atuou e acompanhou em torno de 58 processos:

Processos em 2023	Quantidade
Processos Avocados pela CGU	3
Em análise/admissibilidade	28
PAD em andamento	3
Arquivamento - ausência de materialidade, autoria ou justa causa	18
Instauração de Procedimento Acusatório	4
Celebração de TAC	2
TOTAL	58

Fonte: CORREG/UNILA

4. PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

4.1 Tempo médio dos processos disciplinares instaurados e julgados durante a gestão bianual (2022 - 2024)

De acordo com o sistema e-PAD Relatório - Admissibilidades/Procedimentos, no período de Julho/2022 a maio/2024, constam 07 (sete) processos instaurados.

Processo	Instauração	Conclusão	Prazo (dias)	Julgamento	Prazo (dias)	Resultado
23422.004008/2023-84 23422.002205/2023-69	24/10/2023	01/03/2024	129		88	Em decisão da autoridade
23422.016867/2023-16	24/10/2023	01/03/2024	129		88	Em decisão da autoridade
23422.002210/2023-71	02/06/2023	18/09/2023	108	11/10/2023	23	Absolvição
23422.022670/2021-54	02/06/2023	22/01/2023	234		127	Em decisão da autoridade
23422.006169/2022-13	14/09/2022	29/04/2024	593		29	Em decisão da autoridade
23422.012108/2023-84	24/10/2023		217			Em andamento
23422.023748/2023-10	20/05/2024		8			Em andamento
Tempo Médio/dias (1.418/7)			202	(355/5)	71	

Fonte: CORREG/UNILA

4.2 Processo Instaurado em 2019 - em curso:

Processo	Instauração	Prazo/ dias	Situação
23422.002389/2019-38	29/05/2019	1.826	Recondução/ Em andamento

*Recondução em 14/04/2022

4.3 Comparativo de Procedimentos Instaurados:

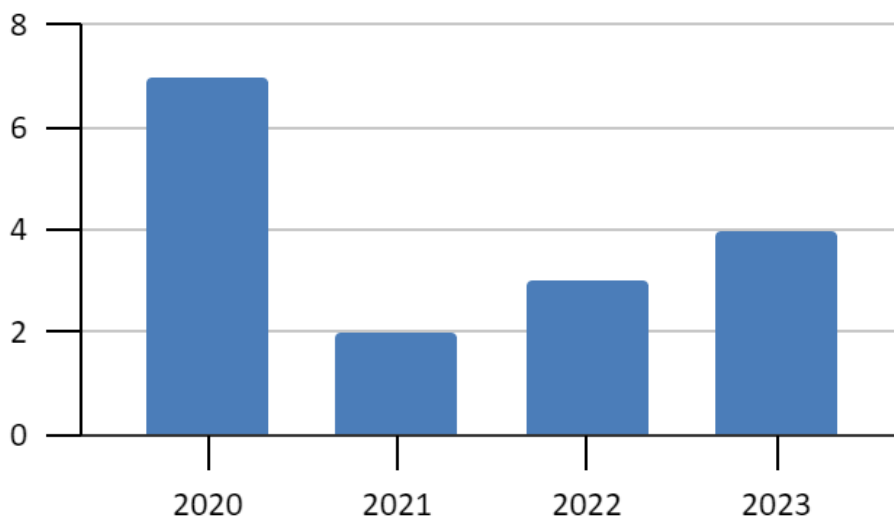


Gráfico 2: Comparativo anual de Procedimentos Instaurados
Fonte: Correg/UNILA

4.4 Penalidades aplicadas a servidores durante o biênio 2022/2024

Neste período, nenhuma penalização disciplinar foi aplicada.

5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC (Servidores)

Em consonância com a IN nº 04, de 21 de fevereiro 2020 que estabelece a celebração do TAC para infração disciplinar de menor potencial ofensivo; a Corregedoria da UNILA neste biênio 2022/2024 propôs a aplicação de 05 (cinco) TACs, para fatos envolvendo as seguintes condutas:

- Descumprimento do art. 116, III e art. 117, XVIII, Lei 8.112/90 – Observar normas legais e regulamentares e exercício de atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou função e horário de trabalho;
- Descumprimento do art. 116, II, III e IX, da Lei 8.112/90 - Ser leal à instituição; observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Descumprimento dos deveres previstos no art. 116, V e XI - atender com presteza e tratar com urbanidade as pessoas.

E-PAD	Nº Documento	Data Documento	Situação do Procedimento
29732	23422.027409/2022-21	27/09/2022	TAC
33549/49390	23422.002243/2023-11	23/12/2022	TAC
49405	23422.023014/2023-31	08/08/2023	TAC
53399	23422.001582/2024-61	26/12/2023	TAC
53400	23422.001586/2024-40	28/12/2023	TAC

5.1 Comparativo de TACs celebrados:

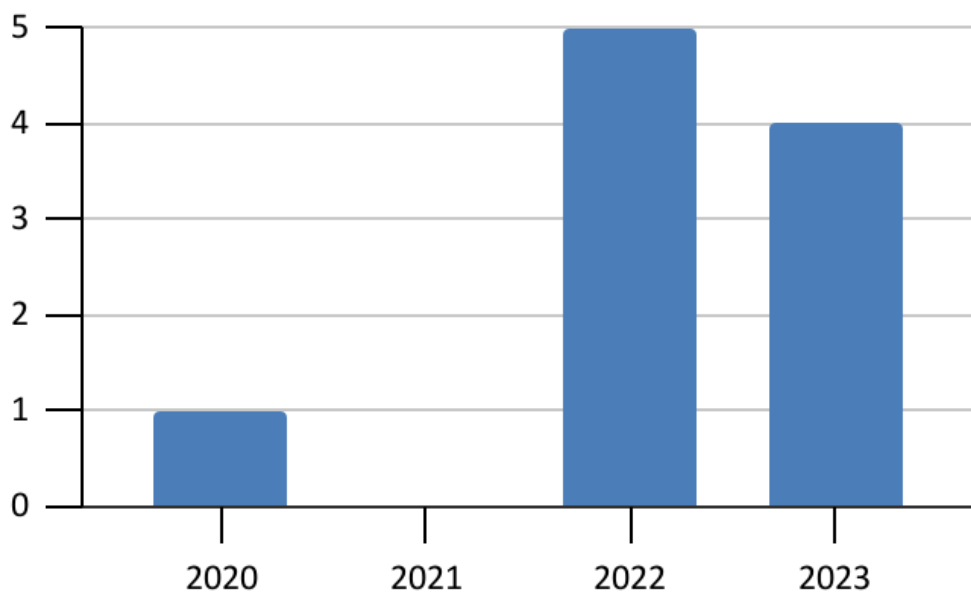


Gráfico 3: Comparativo anual de TACs Celebrados
Fonte: Correg/UNILA

5.2 Detalhamento de Demandas recebidas no biênio 2022/2024

E-PAD	Nº Documento	Recebimento	Situação do Procedimento
25187	23422.018090/2022-89	14/07/2022	Arquivado
25717	23422.014697/2022-35	06/07/2022	Arquivado
26338	23422.006171/2022-56	22/08/2022	Arquivado
29564	23422.018092/2022-35	01/08/2022	Arquivado

29565	23422.018093/2022-08	30/06/2022	Arquivado
29566	23422.027378/2022-58	08/08/2022	Arquivado
29567	23422.027382/2022-47	10/08/2022	Arquivado
29568	23422.027394/2022-14	10/08/2022	Arquivado
29569	23422.027397/2022-30	11/08/2022	Arquivado
29570	23422.027398/2022-03	18/08/2022	Arquivado
29730	23422.027401/2022-19	22/08/2022	Arquivado
29731	23422.027405/2022-08	23/09/2022	Arquivado
29734	23422.027584/2022-25	29/09/2022	Arquivado
29735	23422.027627/2022-28	05/10/2022	Arquivado
29737	23422.001625/2023-28	10/10/2022	Arquivado
29739	23422.001643/2023-18	11/10/2022	Arquivado
29758/ 29763	23422.002189/2023-12	11/10/2022	Avocado CGU
29759	23422.002190/2023-39	13/10/2022	Arquivado
29765	23422.001622/2023-94	31/10/2022	Arquivado
30523	23422.002213/2023-71	02/12/2022	Arquivado
30524	23422.002229/2023-18	03/12/2022	Arquivado
31040	23422.002233/2023-86	06/12/2022	Arquivado
31041	23422.002235/2023-75	12/12/2022	Arquivado
31042	23422.002237/2023-64	13/12/2022	Arquivado
31044	23422.002239/2023-53	16/12/2022	Avocado CGU
40835	23422.011360/2023-76	04/01/2023	Arquivado
40837	23422.011363/2023-18	25/01/2023	Arquivado
40841	23422.004030/2023-24	17/02/2023	Arquivado
40844	23422.011711/2023-49	20/04/2023	Arquivado
40847	23422.011653/2023-53	26/04/2023	Arquivado
49404	23422.022953/2023-68	07/08/2023	Arquivado

40848	23422.011715/2023-27	16/05/2023	Avocado CGU
-------	----------------------	------------	-------------

E-PAD	Nº Documento	Data Documento	Situação do Procedimento
49406	23422.023076/2023-42	14/08/2023	Aguardando análise - ePAD
49409	23422.023080/2023-19	17/08/2023	Aguardando análise - ePAD
49416	23422.024169/2023-94	11/10/2023	Aguardando análise - ePAD
49418	23422.023087/2023-22	18/10/2023	Aguardando análise - ePAD
50628	23422.023148/2023-51	26/10/2023	Aguardando análise - ePAD
53402	23422.001588/2024-39	28/12/2023	Aguardando análise - ePAD
55845	23422.003187/2024-13	19/02/2024	Aguardando análise - ePAD
56976	23422.004813/2024-99	10/11/2022	Aguardando análise – ePAD
57122	23422.004964/2024-47	11/03/2024	Aguardando análise – ePAD
22731	00106.013220/2016-91	11/09/2017	Aguardando análise - ePAD
51099	23422.023497/2023-73	16/11/2023	Enviado à auditoria
52702	23422.026205/2023-54	12/12/2023	Solicita complementação/ Ouvidoria
52703	23422.026206/2023-07	12/12/2023	Solicita complementação/ Ouvidoria
52704	23422.026208/2023-98	12/12/2023	Solicita complementação/ Ouvidoria
52705	23422.026210/2023-67	12/12/2023	Solicita complementação/ Ouvidoria
53401	23422.001590/2024-16	28/12/2023	Enviado à auditoria

EPAD	Processo	Recebimento	Conclusão	Situação
40839	23422.004008/2023-84	07/02/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
40842	23422.011708/2023-25	05/04/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49391	23422.022319/2023-25	31/07/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49398	23422.002948/2024-10	31/07/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49400	23422.022459/2023-01	31/07/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49401	23422.022468/2023-94	02/08/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade

49402	23422.022487/2023-11	02/08/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49407	23422.023078/2023-31	15/08/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49410	23422.023142/2023-84	18/08/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49412	23422.023083/2023-44	08/09/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49413	23422.023086/2023-88	28/09/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
49417	23422.023089/2023-11	18/10/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
50629	23422.023091/2023-91	03/11/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
50630	23422.023093/2023-80	06/11/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
50788	23422.016867/2023-16	07/08/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
51102	23422.023418/2023-24	14/08/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade
51537	23422.024461/2023-15 (anex. 11708/2023-25)	27/11/2023	Arquivamento	p/ decisão autoridade

6. AVALIAÇÃO DA MATURIDADE CORRECIONAL – CRG-MM

Em 2020, a Corregedoria Geral da União – CRG/CGU elaborou o Modelo de Maturidade Correcional (CRC-MM) com o objetivo de aperfeiçoar as atividades desenvolvidas por suas Unidades, de modo a conhecer o nível de cada uma dessas Unidades e estabelecer um patamar de desempenho desejado, para uma evolução da atividade Correcional.

Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida para promover a integridade e a excelência na gestão das organizações públicas. O Modelo de Maturidade Correcional está organizado em uma matriz composta por 5 Níveis de Maturidade, sendo 26 atividades em 7 KPAs.

Matriz do Modelo 3.0

ELEMENTOS X NÍVEIS	SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECCIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.2 - USC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 5.3 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.4 - USC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.5 - USC RECONHECIDA COMO PROMOTORA DE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EFETIVOS
	KPA 5.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.2 - JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECCIONAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 4.3 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.4 - MEDIDAS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE CORRECCIONAL	KPA 4.5 - USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - INSTAURAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROCESSOS CORRECCIONAIS ACUSATÓRIOS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA ATIVA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA USC	KPA 3.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - GESTÃO DOS PROCESSOS CORRECCIONAIS ACUSATÓRIOS	EM BRANCO	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.7 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USC
	EM BRANCO	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	EM BRANCO	EM BRANCO
	KPA 2.1 - GESTÃO DAS ADMISSIBILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS INVESTIGATIVOS	EM BRANCO	KPA 2.4 - PLANEJAMENTO	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).			
	* Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correccional até que tenham concluído a sua avaliação.			

Fonte: CRG/MM 3.0 - Portal de Corregedorias

Como resultado obtido na 1ª e 2ª Rodada de Autoavaliação da Maturidade Correccional realizada em 2020 e 2022, a Corregedoria da Unila se encontra no Nível 1:

A Unidade atende parcialmente os KPAs para o nível padronizado e através do diagnóstico desta autoavaliação, somado aos parâmetros determinados em cada macroprocesso da matriz acima, pretende-se estruturar melhor suas atividades para uma evolução.

De acordo com o cronograma geral da CGU, a 3ª Rodada de Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correccional será realizada em Agosto/2024; dessa forma a Corregedoria da Unila avaliará os avanços realizados no período, para alcançar o Nível 2.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório apresentou um breve panorama das atividades realizadas pela Corregedoria da UNILA, no último biênio (2022/2024). Registre-se ainda que, diversos atendimentos foram realizados pela Corregedoria, porém não mensurados no presente Relatório, pois tratam-se de assuntos que puderam ser solucionados ou esclarecidos por mensagem, ligação telefônica ou em reuniões com os dirigentes das Unidades e servidores envolvidos, proporcionando a eles uma resposta imediata quanto às situações

apresentadas, sem a necessidade de formalizar uma representação ou investigação disciplinar.

Sem dúvida, o trabalho correcional na UNILA é desafiante. Giboski (2001) já dizia que o exercício da função corregedora não é uma incumbência das mais agradáveis e, por certo, não será despropositado afirmá-lo. É incômoda para quem a exerce, como também o é para aqueles sobre os quais é exercida. No entanto, para além do exercício disciplinar ou punitivo, a correição é uma pedagogia.²

Nesse sentido, a atividade correcional por nós realizada, alinha-se ao Plano de Integridade da UNILA no sentido de promover uma cultura de integridade na Instituição.

Reitera-se que, as capacitações disponibilizadas e oferecidas pela Corregedoria Geral da União foram de suma importância nesse período, além das reuniões promovidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), possibilitando maior objetividade e uniformização do trabalho correcional da unidade. A plataforma de consultas no Portal de Corregedorias, as monitorias realizadas pela CRG-CGU, os grupos de conhecimentos e trocas de informações via Whatsapp (Siscor, ePAD, CRG-MM e Corregedorias da educação); contribuíram para o fortalecimento e segurança jurídica de nossas atividades.

Em relação às comissões disciplinares e seu acompanhamento, é preciso repensar e implementar a atividade, seja pela adoção de uma comissão permanente para conduzir os processos disciplinares, com expertise e dedicação exclusiva; seja pela formação e capacitação técnica de mais servidores na área correcional, ou ainda através da criação de um banco de servidores com perfil adequado e formação técnica, objetivando a celeridade das comissões e mitigação de riscos prescritoriais.

Quanto à utilização dos sistemas de controles correcionais na UC, o sistema e-PAD exige uma atualização em tempo real do sistema, quer seja pelo analista responsável pela

² Rev. TST, Brasília, vol. 67, nº 2, abril/jun 2001 - disponível
[/https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/52337/009_giboski.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/52337/009_giboski.pdf?sequence=2&isAllowed=y)

investigação preliminar, quer pelos membros da comissão processante e/ou ainda, pela autoridade responsável pela decisão. Infelizmente, em nossa realidade de trabalho, somente os servidores da Corregedoria da UNILA, alimentam o sistema e-PAD, o que pode refletir diretamente no Painel Correição em Dados da CRG/CGU.

Encerramos este ciclo, com a consciência de que um novo planejamento se faz necessário, para a evolução da Gestão Correcional da UNILA, dentre eles a criação do Regimento Interno da Corregedoria, com o apoio da Alta Administração da UNILA, estabelecendo as competências, previstas na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, bem como as normativas da atividade correcional, tais como: critérios de priorização da admissibilidade correcional, tratamento e tarjamento de informações restritas ou sigilosas e demais rotinas e fluxos de trabalho desenvolvidos pela UC, mas ainda sem normatização específica; além de realizar o planejamento da Unidade para o próximo biênio.

Concluimos por dizer que, a corregedoria da UNILA apresenta-se melhor estruturada, sem o passivo processual de análises ou admissibilidades de anos anteriores, além de uma equipe de servidores eficiente e qualificada. No entanto, é evidente que ainda há desafios a serem enfrentados, especialmente considerando o modelo de Maturidade Correcional das UCs e a contínua necessidade de alcançar melhores resultados na gestão correcional.